



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
Rua Major Felipe Nery Cabral, Centro, São Mamede – PB
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ Nº 11.983.996/0001-19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº. 33/2026

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda “Professora Atenísia Eunice de Oliveira” ao Quadro de Funcionários da Escola Cidadã Integral Técnica Seráfico Nóbrega.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei do Legislativo nº 33/2026, de autoria do Vereador José Mazzarope de Medeiros, que objetiva conceder a Comenda “Professora Atenísia Eunice de Oliveira” ao Quadro de Funcionários da Escola Cidadã Integral Técnica Seráfico Nóbrega.

A proposição fundamenta-se no reconhecimento da relevante contribuição prestada pelos profissionais que integram a referida instituição de ensino ao desenvolvimento educacional do Município de São Mamede, destacando-se a dedicação, o compromisso e os resultados alcançados pela comunidade escolar na formação dos estudantes.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se acerca dos aspectos constitucional, legal, regimental e de técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa.

Verifica-se, inicialmente, que a matéria encontra amparo na competência legislativa municipal prevista nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal, por tratar de homenagem honorífica destinada ao reconhecimento de relevantes serviços prestados à coletividade.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
Rua Major Felipe Nery Cabral, Centro, São Mamede – PB
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ Nº 11.983.996/0001-19

Observa-se, ainda, que a iniciativa parlamentar revela-se legítima, não havendo invasão de competência privativa do Poder Executivo, uma vez que a proposição não cria despesas obrigatórias, não interfere na estrutura administrativa municipal e tampouco promove alteração em órgãos ou serviços públicos.

A concessão da Comenda “Professora Atenísia Eunice de Oliveira” encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.041/2023, diploma legal que instituiu a honraria e estabeleceu sua finalidade de reconhecer profissionais e agentes que se destacam na promoção da educação.

No mérito, a homenagem mostra-se plenamente justificada. A Escola Cidadã Integral Técnica Seráfico Nóbrega constitui importante referência educacional para o Município, sendo reconhecida pela qualidade do ensino ofertado e pela atuação comprometida de seus profissionais. Nesse contexto, o reconhecimento coletivo ao quadro de funcionários evidencia a valorização daqueles que contribuem diariamente para a construção de uma educação pública de excelência.

Quanto à técnica legislativa, a redação apresenta-se adequada, observando os parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar nº 95/1998 e pelas normas regimentais desta Casa Legislativa.

Dessa forma, não se identificam vícios de constitucionalidade, legalidade ou regimentalidade capazes de obstar o regular prosseguimento da matéria.

III – VOTO

Ante o exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA do Projeto de Lei do Legislativo nº 33/2026, emitindo PARECER FAVORÁVEL à sua tramitação e aprovação pelo Plenário.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2026.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
Rua Major Felipe Nery Cabral, Centro, São Mamede – PB
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ Nº 11.983.996/0001-19


EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA
Relatora



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
Rua Major Felipe Nery Cabral, Centro, São Mamede – PB
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ Nº 11.983.996/0001-19

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em sessão de 26 de maio de 2026, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei do Legislativo nº. 33/2026

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

EWERTON IRAN TORRES DE ANDRADE – Presidente
EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA – Relatora
RONIVON BEZERRA GAMBARRA – Membro

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2026.

EWERTON IRAN TORRES DE ANDRADE
Presidente da Comissão

EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA
Relatora

RONIVON BEZERRA GAMBARRA
Membro